



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA

LEI Nº 1377 de 23 de junho de 2015.

“ALTERA A LEI Nº 1310 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014 QUE “INSTITUI O ‘PROGRAMA CONSTRUIR’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica alterado o “caput” do **art. 1º da Lei nº 1310 de 11 de novembro de 2014** que “INSTITUI O ‘PROGRAMA CONSTRUIR’ NO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, majorando o valor máximo de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, passando o “caput” do art. 1º da referida Lei a ter a seguinte redação:

“Art.1º- Fica instituído o “PROGRAMA CONSTRUIR”, destinado a viabilizar a **doação de materiais de construção**, até o valor máximo de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para possibilitar a **melhoria e/ou reconstrução** das unidades habitacionais da área urbana e rural do Município às famílias de baixa renda que se enquadram nos critérios do Programa.”

Art.2º- Os demais artigos da **Lei nº 1310 de 11 de novembro de 2014** permanecem inalterados.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de junho de 2015.

MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna